



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 017/2024
ESCOLHA DE REPRESENTANTES PARA CGAE, CAGPPI E CAGE

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 141, de 23/02/2024, publicada no DOU de 28/02/2024, por intermédio da Comissão Permanente de Processo Eleitoral (CPPE), designada pela Portaria Nº 156, de 18 de janeiro de 2023, **torna público o processo eleitoral para escolha de representantes, para compor a Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE), a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) e a Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE)**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Restinga*.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição de discentes para constituírem a Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE), a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) e a Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE).
- 1.2. A Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) é o órgão colegiado permanente no âmbito do *campus*, integrante da estrutura regimental do IFRS, com natureza avaliativa, fiscalizadora, propositiva, consultiva e deliberativa, vinculado ao setor de Extensão, e constituída para gerenciar as ações de extensão, no âmbito de sua atuação e atribuições, em atendimento a Política Institucional de Extensão.
- 1.3. A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação – CAGPPI, nomeada em portaria específica, tem a finalidade de colaborar com a coordenadoria de pesquisa e inovação nas políticas e ações do IFRS – *Campus Restinga* na área de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, em todos os níveis de ensino. A composição é nomeada respeitando a representatividade de todas as áreas do conhecimento (conforme tabela do CNPQ).
- 1.4. A Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE) é o órgão colegiado de assessoramento às atividades de Gestão de Ensino e ao Conselho do *Campus Restinga*.
- 1.5. Outras informações sobre as competências de cada Comissão e demais documentos, é possível acessar em:
 - 1.5.1. **CGAE:** <https://ifrs.edu.br/restinga/extensao/cgae/>
 - 1.5.2. **CAGPPI:** <https://ifrs.edu.br/restinga/ppi/cagppi/>
 - 1.5.3. **CAGE:** <https://ifrs.edu.br/restinga/ensino/cage/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:
 - 2.1.1. Representantes Discentes CGAE: 2 (duas) vagas de titulares e 1 (uma) vaga de suplente.
 - 2.1.2. Representante Técnico Administrativo em Educação CGAE: 1 (uma) vaga de titular.
 - 2.1.3. Representantes Discentes CAGPPI: 2 (duas) vagas de titulares e 2 (duas) vagas de suplentes.
 - 2.1.4. Representantes Discentes CAGE: 2 (duas) vagas de titulares e 2 (duas) vagas de suplentes.
 - 2.1.5. Representante Técnico Administrativo em Educação CAGE: 1 (uma) vaga de titular.
 - 2.1.6. Representante Docente CAGE: 2 (uma) vagas de suplentes.
- 2.2. Os(As) Discentes eleitos(as) terão mandato de 1 (um) ano, enquanto as demais representações terão mandatos de 2 (dois) anos.

3. DAS(OS) CANDIDATAS(OS)

- 3.1. Poderão se candidatar às vagas (item 2) todos(as) discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Restinga*; Técnicos Administrativos em Educação e Docentes em efetivo exercício.
- 3.2. Pode haver a candidatura para mais de uma Comissão.
- 3.3. Membros da CPPE que pretendam se candidatar ao presente processo eleitoral deverão formalizar essa intenção para o e-mail comissao_eleitoral@restinga.ifrs.edu.br, afastando-se temporariamente das atribuições inerentes à Comissão Eleitoral durante todo o andamento dos trabalhos previstos para esta eleição.
 - 3.3.1. A data limite para solicitar o afastamento temporário da CPPE é até 5 (cinco) dias antes do último dia do período de inscrição (candidatura).
 - 3.3.2. A não formalização de que trata o item 3.2 acarretará o indeferimento da inscrição (candidatura).

4. DAS(OS) ELEITORES

- 4.1. Estão aptos a votar no(a) representante de seu respectivo segmento: discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Restinga*; Técnicos Administrativos em Educação e Docentes em efetivo exercício.
- 4.2. Cada eleitor(a) poderá votar apenas 1 (uma) vez.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

- 4.3. É obrigação do(a) eleitor(a) verificar se o seu nome e Matrícula constam na lista de eleitores do presente processo eleitoral, devendo formalizar - tempestivamente - recurso à CPPE no caso de constatar qualquer inconsistência.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições de candidatas(os) deverão ser realizadas de forma individual, exclusivamente por meio do formulário eletrônico acessível pelo link: <https://forms.gle/NPSmQsr1nc5hEvWF6>, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (item 9).

6. DA ELEIÇÃO

- 6.1. A eleição será realizada na data estabelecida no Cronograma (item 9) e ocorrerá pelo sistema *Helios Voting*.
- 6.2. O voto para a escolha dos representantes de que trata o presente edital será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração. Dessa forma cada eleitor deverá votar em 1 (um) nome da lista de seu segmento; ou seja, apenas 1 (um) candidato poderá ser escolhido.
- 6.3. Os formulários eletrônicos de votação serão desenvolvidos pela CPPE.
- 6.4. Os trabalhos de recepção e contagem dos votos serão realizados pela CPPE.
- 6.5. A CPPE poderá convocar outras pessoas para auxiliar nesse processo, assim como solicitar qualquer material que se fizer necessário.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá recurso, desde que respeitado o Cronograma (item 9), quanto à lista de eleitoras(es), à lista de candidatas(os) e ao resultado preliminar.
- 7.2. Os recursos devem ser enviados por escrito, com indicação clara dos fatos e dos fundamentos.
- 7.3. Os recursos devem ser encaminhados ao e-mail comissao_eleitoral@restinga.ifrs.edu.br, respeitando os prazos previstos no Cronograma (item 9).

8. DA APURAÇÃO

- 8.1. A apuração dos votos será realizada por membros da CPPE em data definida no Cronograma (item 9).
- 8.2. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos. Na sequência pelo número de votos, serão considerados suplentes.
- 8.3. No caso de haver empate entre os candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

- 8.4. O resultado preliminar da eleição será divulgado em data definida no Cronograma (item 9).
- 8.5. Concluídos todos processos, a CPPE encaminhará à Direção-geral a lista final contendo os nomes dos candidatos e a respectiva classificação no processo eleitoral.
- 8.6. Caso não haja preenchimento das vagas via processo eleitoral estabelecido neste edital, poderá ser feita assembleia no segmento para definir entre os próprios pares o preenchimento das vagas.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

- 9.1. O cronograma será conforme a tabela abaixo:

| ETAPA | DATA |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital | 18/07/2024 |
| Período de inscrição (candidatura) | 22/07/2024 a 29/07/2024 |
| Publicação da Lista Preliminar de Eleitores(as) (LPE) | 22/07/2024 |
| Prazo para interposição de recursos - LPE | 22/07/2024 a 29/07/2024 |
| Publicação da Lista Final de Eleitores(as) (LFE) | 30/07/2024 |
| Publicação da Lista Preliminar de Candidatos(as) (LPC) | 30/07/2024 |
| Recurso à Homologação Preliminar dos Inscritos | 31/07/2024 |
| Divulgação dos recursos - LPC | 01/08/2024 |
| Publicação da Lista Final de Candidatos(as) (LFC) | 01/08/2024 |
| Divulgação das Candidaturas | 02/08/2024 a 05/08/2024 |
| Sessão Eleitoral - votação | 06/08/2024 |
| Apuração dos votos e publicação do Resultado Preliminar (RP) | 07/08/2024 |
| Data para interposição de recursos - RP | 08/08/2024 |
| Divulgação dos recursos - RP | 09/08/2024 |
| Publicação do Resultado Final do processo eleitoral (RF) | 09/08/2024 |

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As etapas do processo eleitoral e seus resultados serão divulgados pela Comissão Eleitoral no [site do Campus Restinga](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção-Geral do *Campus Restinga*.

Porto Alegre (RS), 18 de julho de 2024.

Rudinei Müller
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS
Portaria IFRS nº141/2024 (D.O.U. 28/02/2024)